



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE INVESTIMENTOS

PARECER Nº 10/2022/CGINV - DINV/DINV/SAC
PROCESSO Nº 50000.008130/2019-87
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: **Extinção do TC nº 05/2019 do Aeroporto de Barra do Garças/MT (SBBW).**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem como objetivo realizar os trâmites necessários para encerramento do Termo de Compromisso nº 05/2020 do Aeroporto de Barra do Garças/MT (SBBW) por inexecução e, conseqüentemente, decurso de prazo de vigência, o que ocorreu em 04/12/2022.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS

2.1. O Termo de Compromisso (TC) nº 05/2020, foi celebrado no dia 20/12/2020 (SEI nº 2145538), entre o Ministério da Infraestrutura - MInfra (Concedente) e o Município de Barra do Garças/MT, tendo como objeto a **“Elaboração de Projetos e execução de obras visando a construção do novo Terminal de Passageiros - TPS; da nova Taxiway - TWY e novo Pátio de Aeronaves; Restauração da pista de pouso e decolagem; Regularização das faixas de pista; Implantação das sinalizações horizontais e verticais; Implantação dos auxílios à Navegação Aérea e Serviços Complementares no Aeroporto de Barra do Garças/MT (SBBW)”**.

2.2. O referido TC possui o valor total de **R\$ 37.932.964,85 (trinta e sete milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo 100% (cem por cento) de repasse da União, tendo a vigência de 1.080 (mil e oitenta) dias, com o término do prazo no dia 04/12/2022.

2.3. Ressalta-se que não houve qualquer repasse financeiro relativo à execução deste instrumento, uma vez que o Termo de Referência (TR) apresentado pelo Compromissário **não teve sua aceitação** conforme exposto no **Despacho nº 32/2022/CGPA-DINV/SAC, de 21/07/2022** (SEI nº 5882113), por não apresentar elementos suficientes para a sua completa caracterização.

2.4. Posteriormente ao envio do **Ofício nº 293/2022/DINV/SAC, de 21/07/2022** (SEI nº 5882345), contendo o Despacho acima citado, não foi constatada nos autos processuais qualquer manifestação formal pelo Compromissário solicitando prorrogação do prazo de vigência do referido TC para continuidade nos ajustes necessários no TR visando sua aceitação, de modo que pudesse ser dada continuidade à execução do objeto celebrado no instrumento.

2.5. Ainda assim, este DINV emitiu um novo Despacho nº 50/2022/CGPA-DINV/DINV/SAC, de 16/11/2022 (SEI nº 6510705), historiando todas as análises do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ocorridas ao longo do andamento deste instrumento de repasse, concluindo que:

- em nenhum dos tópicos abordados identifica o problema a ser resolvido, as soluções levantadas, a estimativa de quantidade e custos, a descrição e justificativa da solução para ser devolvida no projeto básico, dentre outros elementos, ou seja, **não há elementos que dão suporte ao desenvolvimento do projeto básico**, assim como, não permite a definição de escopo e requisitos a serem especificados no Termo de Referência, incluindo as estimativas de quantidades e custos do orçamento de engenharia consultiva e o planejamento do desenvolvimento do projeto;

- além do mais, destaca-se também que a estratégia inicialmente proposta pelo Município seria adoção do RDC-Integrada, com base nos citados estudos e anteprojeto. Contudo, diante do insucesso nas revisões em função das obras já executadas e atualização dos normativos, assim como da atualização do Anteprojeto, quando foram apresentadas 5 (cinco) versões entre setembro de 2019 e março de 2021, o Compromissário propôs a contratação em apartado do projeto básico, com posterior contratação das obras, estratégia que também não ficou clara, **entendendo-se não aceito o ETP apresentado**. Em suma, após 3 (três) anos de tentativas de execução de qualquer parcela proposta no Plano de Trabalho, **ficou evidenciada a dificuldade de pessoal capacitado para condução desse planejamento da contratação dos projetos e obras do aeroporto, assim como a dificuldade na própria terceirização dessa atividade**.

2.6. Assim, com base na impossibilidade de continuidade do TC em questão, conforme descrito acima, resta claro que existem evidências que o Compromissário **não obteve êxito para atender todas as obrigações expressas no instrumento celebrado**. Outro fato que é importante trazer ao caso em tela trata-se do **término da vigência do referido Termo**, uma vez que o Município de Barra do Garças/MT não solicitou a prorrogação do prazo de vigência do referido instrumento, tendo este expirado em **04/12/2022**, sendo que, caso houvesse interesse na renovação, tal solicitação deveria ser feita minimamente **60 (sessenta) dias antes do término**, ou seja, feita até o dia 04/10/2022, conforme disposto na SUBCLÁUSULA ÚNICA, da Cláusula Quarta - Vigência, que dispõe:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

(...)

SUBCLÁUSULA ÚNICA

*A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação do **COMPROMISSÁRIO**, devidamente fundamentada, formulada no **mínimo 60 (sessenta) dias antes do seu término**, e aprovada pelo **CONCEDENTE**.*

(...)

2.7. Além da eventual extinção do instrumento por decurso de prazo, recomenda-se o **cancelamento da Nota de Empenho nº 2019NE000097** (SEI nº 1919957), que não teve execução financeira, bem como, na sequência, recomenda-se também a **publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. da extinção por decurso de prazo do TC nº 05/2019**.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sem mais, submete-se o presente documento para apreciação e concordância da Direção deste Departamento de Investimentos - DINV/SAC, com recomendação de encaminhamento a Coordenação-Geral de Gestão de Processos e Contratos - CGGPC/DINV para que sejam realizadas as próximas ações, bem como que posteriormente seja remetido ao GAB/SAC para ciência do Secretário Nacional desta SAC.

<assinatura eletrônica>

RAYMUNDO THOMAZ DE AQUINO NETO
Coordenador de Acompanhamento de Investimentos
CGINV/DINV/SAC

3.2. Manifesto concordância com os fatos expostos acima e encaminhado, a Direção deste DINV/SAC para apreciação e ações pertinentes, recomendando que seja encaminhado a CGGPC/DINV para análise e subsequentes ações necessárias para o cancelamento do empenho vigente e a publicação de extinção no D.O.U. do Termo de Compromisso, uma vez que, não há possibilidade de continuidade do termo em questão, pois o mesmo encontra-se expirado desde o dia **04/12/2022**, bem como para que seja dada ciência ao GAB/SAC do feito.

<assinatura eletrônica>
GUILHERME AFONSO
Gestor Titular do TC nº 05/2019
Coordenador-Geral de Investimentos
CGINV/DINV/SAC

3.3. Na qualidade de autoridade competente desta área técnica, manifesto concordância com o exposto no presente documento, e encaminhado para a **Coordenação-Geral de Gestão de Processos e Contratos - CGGPC/DINV** realizar os procedimentos necessários para o **cancelamento da Nota de Empenho nº 2019NE000097** e a solicitação de **publicação de extinção no DOU**, encaminhando abaixo sugestão de redação para publicação:

EXTRATO DE EXTINÇÃO

ESPÉCIE: Extinção do Termo de Compromisso nº 05/2019 do Aeroporto de Barra do Garças/MT (SBBW); **DATA DA EXTINÇÃO:** 04/12/2022; **OBJETO:** Extinção por decurso de prazo; **PROCESSO:** 50000.008130/2019-87; **SIGNATÁRIOS:** Ronei Saggiaro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Adilson Gonçalves de Macedo - CPF nº 307.340.371-04, pelo Município (Compromissário).

3.4. Posteriormente sanadas essas ações acima elencadas, **deverá o Compromissário ser oficiado do encerramento do TC em questão.**

<assinatura eletrônica>
EDUARDO HENN BERNARDI
Diretor de Investimentos
DINV/SAC



Documento assinado eletronicamente por **Raymundo Thomaz De Aquino Neto**, Coordenador, em 07/12/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Afonso**, Coordenador-Geral, em 07/12/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi**, Diretor, em 07/12/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6598122** e o código CRC **C7D76B5B**.



Referência: Processo nº 50000.008130/2019-87



SEI nº 6598122

Espanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 390004**

Número do Contrato: 24/2019.
Nº Processo: 50000.002793/2018-15.
Pregão. Nº 4/2019. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO. Contratado: 14.355.750/0001-90 - ATLANTICO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 24/2019-minfra, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/12/2022 a 06/12/2023, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 07/12/2022 a 06/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.276.584,98. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 390004

Número do Contrato: 20/2022.
Nº Processo: 50000.015764/2022-91.
Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO. Contratado: 11.385.361/0001-10 - SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: De acordo com o art. 65, § 8º, da lei 8.666/93, a presente apostila tem por objetivo retificar 02 (dois) itens constantes do contrato nº 20/2022, firmado com a pessoa jurídica siga serviços especializados e facilities eireli, inscrita no cnpj sob o nº 11.385.361/0001-10, em virtude da ocorrência de erro material justificado por meio da nota informativa nº 7/2022/selic/dilic/colic/coglc/spoa/sec. Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.157.805,44. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2022).

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 03/2020 do Aeroporto de Divinópolis/MG (SNDV); DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 895 dias, ou seja, com vigência até o dia 21/09/2025; PROCESSO: 50000.003273/2020-36; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Gleidson Gontijo de Azevedo - CPF nº 015.302.986-28, pelo Município (Compromissário).

EXTRATO DE EXTINÇÃO

ESPÉCIE: Extinção do Termo de Compromisso nº 05/2019 do Aeroporto de Barra do Garças/MT (SBBW); DATA DA EXTINÇÃO: 04/12/2022; OBJETO: Extinção por decurso de prazo; PROCESSO: 50000.008130/2019-87; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Adilson Gonçalves de Macedo - CPF nº 307.340.371-04, pelo Município (Compromissário).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de rescisão unilateral. Objeto: rescisão unilateral do Termo de Convênio nº 02/2015, de 4 de março de 2015, celebrado entre a União, à época representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e o Município de Turmalina - MG, para a exploração do Aeródromo de Turmalina (SNTM), localizado no Município de Turmalina - MG. PROCESSO: 00055.000126/2013-71. Fundamento: Subcláusula 13.6, da Cláusula Décima Terceira, do Convênio nº 02/2015. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. SIGNATÁRIO: Ronei Saggiore Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil.

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 80000.001067/2017-57. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 134/2022. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO - SESEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.348.971/0001-39. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 113214**

Nº Processo: 00058.009648/2022-08.
Pregão Nº 22/2022. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para prestação de serviços de apoio a gestão de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, sob demanda.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/12/2022 a 07/06/2023. Valor Total: R\$ 598.998,52. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

**AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022**

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 00058061962202293.

LELIO TRIDA SENE
Superintendente de Administração e Finanças

(SIDE - 07/12/2022) 113214-20214-2022NE080000

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2022**

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão 23/2022 para aquisição de peças para comunicação visual. A empresa vencedora do Pregão foi FOX FOTOGRAFIA PRESENTE LTDA, CNPJ 24.547.043/0001-50, com o valor de R\$ 15.812,00 (quinze mil oitocentos e doze reais).

BRUNO SILVA FIORILLO
Pregoeiro

(SIDE - 07/12/2022) 113214-20214-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 113214**

Nº Processo: 00066008392202212. Objeto: Serviços de limpeza, conservação, higienização predial e copeiragem, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em São Paulo-SP. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Scs Q. 09, Lote C, Torre a - Ed. Parque Cidade Corporate, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/113214-5-00029-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRUNO SILVA FIORILLO
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/12/2022) 113214-20214-2022NE800001

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393001**

Número do Contrato: 32/2022.
Nº Processo: 50500.165379/2022-53.
Dispensa. Nº 56/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 23.267.070/0001-06 - SCOOPER VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 10/12/2022 e término em 10/12/2023, o prazo de vigência do contrato. Vigência: 10/12/2022 a 10/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 85.428,84. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2022).

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 35/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/12/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de fornecimento de subscrição de solução corporativa de proteção de dispositivos, contemplando instalação, configuração, suporte com operação assistida e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

ADAO CABRAL FORMIGA
Pregoeiro

(SIDE - 07/12/2022) 393001-39250-2022NE800143

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 06/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022. Processo: 50500.019950/2022-69. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de camisas polo masculino e feminino, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 011/2022. Órgão Gerenciador: Agência Nacional de Transportes Terrestres. Detentor da Ata: BSH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EIRELI - CNPJ nº 35.084.241/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data de Assinatura: 23/11/2022. Valor total da Ata R\$ 260.424,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 07/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022. Processo: 50500.019950/2022-69. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Bota tática Unissex, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2022. Órgão Gerenciador: Agência Nacional de Transportes Terrestres. Detentor da Ata: ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I. - LTDA - CNPJ nº 05.640.659/0001-26. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data de Assinatura: 22/11/2022. Quantidade Registrada: 1.800 pares. Valor Unitário Registrado: R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais). Valor global: R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
DIRETORIA****AVISO DE PENALIDADE****EFEITO SUSPENSIVO**

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00. CONTRATADA: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.930.643/0001-52. INSTRUMENTO: Contrato nº 831/2012. RESUMO: Cumprimento de Decisão Judicial (12730990), de 02/09/2022, exarada nos autos do Procedimento Comum nº 5045627-61.2022.4.04.7100/RS, pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Porto Alegre da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. O Diretor-Geral do DNIT torna pública a decisão de SUSPENDER os efeitos da DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PEDIDO DE REVISÃO (10299127), enquanto vigente a ordem judicial, e DETERMINA o cumprimento da citada Decisão Judicial, nos termos do Parecer de Força Executória nº 01775/2022/D-NUCC/ECOJUD (12844222), devendo as áreas responsáveis adotar as providências cabíveis para a fiel observância do comando judicial. FUNDAMENTO LEGAL: IN/DG/DNIT nº 06/2019, alterada pela IN/DNIT nº 10/2019, e pela IN/DNIT nº 52/2021, e conforme previsão contratual e editalícia. PROCESSO: 50600.011136/2015-49. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

Em 6 de dezembro de 2022
ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral